

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024.

PORTARIA CREF19/AL Nº 130/2024

CRIAR O CARGO DE GERENTE DE AQUISIÇÕES E DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS – CREF19/AL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto, e:

CONSIDERANDO o artigo 33, §1º, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL;

CONSIDERANDO o artigo 36, Inciso XI, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Cargo de Gerente de Aquisições e Desenvolvimento do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região/Alagoas.

Art. 2º - Compete ao Gerente de Aquisições e Desenvolvimento do CREF19/AL:

- I. Recebe requisições de compras da Gerência Administrativa Direção Executiva e/ou Presidência e delega as atividades para sua equipe;
- II. Planeja, coordena e supervisiona a equipe nos processos de cotação de preços de serviços, materiais, equipamentos, bens, entre outros;
- III. Acompanha o processo de aquisição até o seu pedido e/ou contratação;
- IV. Participar das reuniões pertinentes ao cargo e quando for convocado, para apresentação de resultados, gestão de orçamentos e alinhamento dos objetivos;
- V. Faz análise de desempenho de fornecedores, como cumprimento de prazos, preços e atendimento para avaliar a renovação dos contratos;
- VI. Encaminha processos para o departamento jurídico, também em caso de descumprimento contratual por parte de fornecedores;
- VII. Acompanha e executa processos referentes a aquisição de bens e/ou serviços de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações e/ou complementações posteriores;
- VIII. Gerencia e negocia contratos com fornecedores, prazos, preços e taxas de reajuste em contratos com fornecedores, assegurando condições favoráveis para o CREF19/AL e garantindo conformidade legal;

- IX. Avalia o desempenho dos fornecedores em termos de qualidade, custo e entrega, promovendo parcerias eficientes;
- X. Identifica e estabelece parcerias estratégicas que contribuam para o desenvolvimento do CREF19/AL conforme Resolução 497/2023 CONFEF.
- XI. Gerenciar o orçamento relacionado às aquisições, garantindo a otimização dos recursos financeiros;
- XII. Desenvolver e implementar políticas eficazes de compras para garantir conformidade e eficiência;
- XIII. Gerir administrativamente os contratos firmados pelo CREF19/AL quanto a sua vigência, acréscimos, supressões, reequilíbrios, repactuações e alertando ao fiscal do contrato sobre a sua gestão técnica;
- XIV. Responsável pelas publicações e atualizações no Diário Oficial da União e Portal da Transparência;
- XV. Outras atividades Inerentes ao Cargo.

Art. 3º - São requisitos para o cargo:

- I- Nível Superior em Administração de Empresas, Administração Pública, Direito, Gestão em Compras e áreas afins;
- II- Devidamente registrado em seu Conselho de Classe;
- III- Disponibilidade para viagens.
- IV- Disponibilidade de horários.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência;

Cumpra-se,

Stanley Magalhães Nunes da Silva

CREF 000217-G/AL

Presidente